



Ficam as empresas licitantes intimadas da abertura do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da presente publicação, para a interposição de recursos do resultado da Primeira Fase do certame, nos termos do art. 109, I, "a", da Lei nº 8.666/93.

JOÃO ALMIR OLIVEIRA  
Presidente da Comissão

#### AVISOS DE CONVOCAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2014

A CPL - Comissão Permanente de Licitação da UFLA - Universidade Federal de Lavras, torna pública a convocação dos interessados na Tomada de Preços nº 009/2014 (Processo nº 23090.018412/2014-43) para a entrega e abertura dos Envelopes nº 2 (Propostas de Preços) das empresas habilitadas no certame, cuja Sessão Pública fica agendada para o dia 02/12/2014, às 08:30 horas, na Diretoria de Gestão de Materiais - DGM, localizada no Prédio da Administração Central da Universidade Federal de Lavras.

#### TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2014

A CPL - Comissão Permanente de Licitação da UFLA - Universidade Federal de Lavras, torna pública a convocação dos interessados na Tomada de Preços nº 011/2014 (Processo nº 23090.018540/2014-97) para a abertura dos Envelopes nº 2 (Propostas de Preços) das empresas habilitadas no certame, cuja Sessão Pública fica agendada para o dia 01/12/2014, às 14:00 horas, na Diretoria de Gestão de Materiais - DGM, localizada no Prédio da Administração Central da Universidade Federal de Lavras.

LOURIVAL MARIN MENDES  
Presidente da Comissão

### UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

#### EDITAL DE CITAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A Comissão de Penalidade da Pró Reitoria de Administração da Universidade Federal de Minas Gerais, FAZ SABER a todos os que o presente edital, com o prazo de 15 (quinze) dias virem ou dele tiverem conhecimento, que nesta instituição corre seus trâmites um Processo Administrativo de Penalidade em que é acusada a empresa Comercial Montreal Materiais de Construção Ltda, inscrita sobre o CNPJ: 76.118.207/0001-27, sediada à Rua José Alves Nendo, nº 82, Sala 01 - Bairro: Internorte, Maringá/SC, CEP: 87.045-260, como incurso na irregularidade prevista no subitem 8.1.3 tendo em vista a obrigação do subitem 5.6 ambos da ATA de Registro de Preços nº 17/2014 - DEMAÍ / UFMG, pregão Eletrônico SRP nº 054/2013 - DEMAÍ / UFMG. E como esteja a mesma em lugar incerto e não sabido, não sendo possível notificá-la pessoalmente, notifica-a pelo presente a apresentar a esta Autarquia, sediada na Av. Antonio Carlos, 6627, Pampulha, Belo Horizonte - MG, sua defesa prévia referente às irregularidades apuradas, promovendo sua defesa e ser notificada dos ulteriores termos do processo, a que deverá comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no quadro de avisos localizado na entrada do Departamento de Manutenção e Operações da Infraestrutura - DEMAÍ/UFMG.

A COMISSÃO

### PRÓ-REITORIA DE PESQUISA COORDENADORIA DE TRANSFERÊNCIA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA SECRETARIA-GERAL

#### RETIFICAÇÃO

No Extrato de contrato, Proc. nº 23072.039498/2014-66 publicado no DOU de 26/11/14, seção 3, página 83, onde se lê: Sr. Vitor Hugo Polisel Paccos - representante da DMC, leia-se: Sr. Renaldo Massini Junior - Diretor-Presidente da DMC.

#### EDITAL Nº 486, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2014

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais torna público que, consoante os prazos abaixo especificados, contados a partir da publicação deste Edital, serão recebidas as inscrições de candidatos ao processo seletivo para preenchimento de vagas de **PROFESSOR SUBSTITUTO**, a serem lotados nesta Universidade, de acordo com a seguinte distribuição:

UNIDADE: Escola de Engenharia. Departamento de Engenharia de Produção: 01 (uma) vaga. Área de conhecimento: Organização Industrial para Engenharia. Titulação: Graduação em Engenharia (preferencialmente em Engenharia de Produção). Forma de seleção: análise de curriculum vitae e entrevista. Data da seleção: até 15 (quinze) dias úteis após o término das inscrições. Prazo de inscrição: 10 (dez) dias a partir da data de publicação deste Edital. Prazo de validade do concurso: 06 (seis) meses, prorrogável uma única vez por igual período.

UNIDADE: Faculdade de Direito. Departamento de Direito do Trabalho e Introdução ao Estudo do Direito: 01 (uma) vaga. Área de conhecimento: Filosofia do Direito e Direito do Trabalho. Titulação: Graduação e Mestrado em Direito (o candidato deverá ter conhecimentos gerais de Direito e específicos em Direito do Trabalho, Filosofia do Direito e Propedêutica Jurídica). Forma de seleção: análise de curriculum vitae, prova didática e entrevista. Data da seleção: até 10 (dez) dias após o encerramento das inscrições. Prazo de inscrição: 15 (quinze) dias a partir da data de publicação deste Edital. Prazo de validade do concurso: 06 (seis) meses, prorrogável uma única vez por igual período.

UNIDADE: Instituto de Ciências Exatas. Departamento de Química: 01 (uma) vaga. Área de conhecimento: Físico Química. Titulação: Graduação em Química ou áreas afins. Forma de seleção: análise de curriculum vitae, prova didática e entrevista. Data da seleção: 02 (dois) dias úteis após o encerramento das inscrições. Prazo de inscrição: 11 (onze) dias a partir da data de publicação deste Edital. Prazo de validade do concurso: 06 (seis) meses, prorrogável uma única vez por igual período.

1.0. As inscrições serão feitas na Secretaria do Departamento a que se destinam as vagas, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 (Departamento de Engenharia de Produção), no horário de 09:00 às 12:00 e de 13:30 às 16:00 (Departamento de Direito do Trabalho e Introdução ao Estudo do Direito) e no horário de 09:00 às 16:00 ((Departamento de Química), pelo interessado ou por procuração.

1.1. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar cópias dos seguintes documentos: I) Carteira de Identidade ou outro documento que comprove ser brasileiro nato ou naturalizado, se estrangeiro, deverá comprovar ser portador do visto pertinente; II) CPF (original e cópia); III) prova de quitação com a justiça eleitoral e prova de quitação com o serviço militar, quando couber; IV) declaração de que está apto a comprovar a titulação exigida no ato da assinatura do contrato; V) uma relação de títulos e três exemplares do curriculum vitae, abrangendo: a) graus, diplomas universitários e certificados de cursos de especialização e de aperfeiçoamento (título obtido em instituição estrangeira, será suficiente a comprovação de seu reconhecimento ou revalidação por universidade pública); b) experiência docente; c) experiência científica, técnica ou artística; d) experiência em administração acadêmica; e) publicações; f) distinção obtida em reconhecimento de atividade intelectual relevante; VI) declaração de que não possui participação em gerência ou administração de empresa privada ou de sociedade civil, ou, ainda, exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, segundo o inciso X do art. 117 da Lei nº 8.112/1990.

1.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público, com cédula de identidade com visto temporário, entretanto, por ocasião da contratação, será exigida a cédula de identidade, com visto permanente, ou, no mínimo, o visto temporário, "item V", com prazo de validade compatível. Neste caso, deverá ser exigida do docente, no prazo de 30 dias, a partir da contratação do candidato, a apresentação do protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente, sob pena de ser declarada a insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do concurso público, bem como fica dispensado da exigência contida no subitem 1.1.a. A permanência do estrangeiro no quadro docente da Universidade fica condicionada à apresentação de Cédula de Identidade com visto permanente.

2.0. Na hipótese de ocorrer empate de notas, como critérios de desempate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

2.1. Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece a Lei 10.741/03 (Lei do Idoso), sendo considerado para esse fim, a data de realização das provas;

2.2. Tiver a maior média aritmética simples das notas finais atribuídas pelos Examinadores;

2.3. Tiver a maior média aritmética das notas atribuídas pelos Examinadores em cada item, observado o disposto no artigo 42 da Resolução Complementar nº 02/2013;

2.4. Tiver a maior idade;

2.5. Permanecendo, ainda, o empate, o desempate ocorrerá por sorteio, a ser realizado publicamente durante a sessão de apuração final do resultado do Concurso;

2.6. Após a promulgação do resultado, será elaborado o Parecer Final da Comissão Examinadora.

3.0. Conforme dispõe a Lei nº 8.745/93, poderão ser contratados como professor substituto servidores da administração direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Município, desde que o contratado não ocupe cargo efetivo integrante das carreiras de magistério de que trata a Lei 7.596, de 10 de abril de 1987: (incluído pela Lei 11.123, de 2005), observada a compatibilidade de horários e de cargos.

4.0. Os candidatos que já firmaram contrato administrativo com base na Lei 8745/93 poderão ser novamente contratados, desde que já tenham decorrido 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior.

5.0. A admissão far-se-á no limite de vaga do processo seletivo constante deste edital, em regime de 40 horas semanais, segundo a Lei Nº 8745 de 09.12.93.

6.0. A remuneração mensal bruta do Professor Substituto para Graduação será de R\$ 2.764,45 (dois mil setecentos e sessenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos) e para Mestrado será de R\$ 3.599,50 (três mil quinhentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).

7.0. No ato da inscrição, o candidato receberá cópia deste edital, da Resolução 15/91 do Conselho Universitário, naquilo que couber, dos artigos do Regimento Geral da UFMG que dispõem sobre a admissão de docentes e da Lei 8.745/93 e cópia da Orientação Normativa Nº 5, da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. A inscrição implica o compromisso tácito por parte do candidato de aceitar as condições es-

tabelecidas para a realização do processo seletivo, fixadas nos aludidos atos, dos quais não poderá ser alegado desconhecimento.

JAIME ARTURO RAMÍREZ

#### EDITAL Nº 487, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2014

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais torna público que, consoante os prazos abaixo especificados, contados a partir da publicação deste Edital, serão recebidas as inscrições de candidatos ao processo seletivo para preenchimento de vagas de **PROFESSOR SUBSTITUTO**, a serem lotados nesta Universidade, de acordo com a seguinte distribuição:

UNIDADE: Escola de Engenharia. Departamento de Engenharia de Produção: 01 (uma) vaga. Área de conhecimento: Organização Industrial para Engenharia. Titulação: Graduação em Engenharia (preferencialmente em Engenharia de Produção). Forma de seleção: análise de curriculum vitae e entrevista. Data da seleção: até 15 (quinze) dias úteis após o término das inscrições. Prazo de inscrição: 10 (dez) dias a partir da data de publicação deste Edital. Prazo de validade do concurso: 06 (seis) meses, prorrogável uma única vez por igual período.

UNIDADE: Faculdade de Direito. Departamento de Direito do Trabalho e Introdução ao Estudo do Direito: 01 (uma) vaga. Área de conhecimento: Filosofia do Direito e Direito do Trabalho. Titulação: Graduação e Mestrado em Direito (o candidato deverá ter conhecimentos gerais de Direito e específicos em Direito do Trabalho, Filosofia do Direito e Propedêutica Jurídica). Forma de seleção: análise de curriculum vitae, prova didática e entrevista. Data da seleção: até 10 (dez) dias após o encerramento das inscrições. Prazo de inscrição: 15 (quinze) dias a partir da data de publicação deste Edital. Prazo de validade do concurso: 06 (seis) meses, prorrogável uma única vez por igual período.

UNIDADE: Instituto de Ciências Exatas. Departamento de Química: 01 (uma) vaga. Área de conhecimento: Físico Química. Titulação: Graduação em Química ou áreas afins. Forma de seleção: análise de curriculum vitae, prova didática e entrevista. Data da seleção: 02 (dois) dias úteis após o encerramento das inscrições. Prazo de inscrição: 11 (onze) dias a partir da data de publicação deste Edital. Prazo de validade do concurso: 06 (seis) meses, prorrogável uma única vez por igual período.

1.0. As inscrições serão feitas na Secretaria do Departamento a que se destinam as vagas, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 (Departamento de Engenharia de Produção), no horário de 09:00 às 12:00 e de 13:30 às 16:00 (Departamento de Direito do Trabalho e Introdução ao Estudo do Direito) e no horário de 09:00 às 16:00 ((Departamento de Química), pelo interessado ou por procuração.

1.1. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar cópias dos seguintes documentos: I) Carteira de Identidade ou outro documento que comprove ser brasileiro nato ou naturalizado, se estrangeiro, deverá comprovar ser portador do visto pertinente; II) CPF (original e cópia); III) prova de quitação com a justiça eleitoral e prova de quitação com o serviço militar, quando couber; IV) declaração de que está apto a comprovar a titulação exigida no ato da assinatura do contrato; V) uma relação de títulos e três exemplares do curriculum vitae, abrangendo: a) graus, diplomas universitários e certificados de cursos de especialização e de aperfeiçoamento (título obtido em instituição estrangeira, será suficiente a comprovação de seu reconhecimento ou revalidação por universidade pública); b) experiência docente; c) experiência científica, técnica ou artística; d) experiência em administração acadêmica; e) publicações; f) distinção obtida em reconhecimento de atividade intelectual relevante; VI) declaração de que não possui participação em gerência ou administração de empresa privada ou de sociedade civil, ou, ainda, exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, segundo o inciso X do art. 117 da Lei nº 8.112/1990.

1.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público, com cédula de identidade com visto temporário, entretanto, por ocasião da contratação, será exigida a cédula de identidade, com visto permanente, ou, no mínimo, o visto temporário, "item V", com prazo de validade compatível. Neste caso, deverá ser exigida do docente, no prazo de 30 dias, a partir da contratação do candidato, a apresentação do protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente, sob pena de ser declarada a insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do concurso público, bem como fica dispensado da exigência contida no subitem 1.1.a. A permanência do estrangeiro no quadro docente da Universidade fica condicionada à apresentação de Cédula de Identidade com visto permanente.

2.0. Na hipótese de ocorrer empate de notas, como critérios de desempate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

2.1. Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece a Lei 10.741/03 (Lei do Idoso), sendo considerado para esse fim, a data de realização das provas;

2.2. Tiver a maior média aritmética simples das notas finais atribuídas pelos Examinadores;

2.3. Tiver a maior média aritmética das notas atribuídas pelos Examinadores em cada item, observado o disposto no artigo 42 da Resolução Complementar nº 02/2013;

2.4. Tiver a maior idade;

2.5. Permanecendo, ainda, o empate, o desempate ocorrerá por sorteio, a ser realizado publicamente durante a sessão de apuração final do resultado do Concurso;